014/2018
02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP 59.290-000 – CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1705090033.0233, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo referente aos serviços de engenharia destinado a contratação de empresa para e licença de uso de software, conforme especificações acordadas, que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CONTRATANTE**, pessoa de direito público, com sede na Rua Pastor Cícero Hipólito, n.° 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59290-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.447.510/0001-28, neste ato representado pela Presidente do IPREV, a senhora ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.° 1.247.323, expedida pela SSP/RN e do CPF n.° 876.895.294-53, residente e domiciliado à Av. Governador Sílvio Pedrosa, 232, AP 500, Areia Preta, Natal/RN, CEP 59.014-100, doravante denominada de CONTRATANTE, e a **empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 40.998.734/0001-26, com sede na Juarez Távora, 3370, Candelária – Natal/RN, TEL.: 3207-1622, neste ato representada pelo seu sócio, ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU, Brasileira, solteira, Analista de Sistema, portador da Carteira de Identidade nº. 1.369.697 expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF nº. 903.964.054-87, residente e domiciliado em Rua Ayrton Senna, 880, Bosque das Palmeiras, casa 328, Nova Parnamirim/RN, doravante denominada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço, conforme justificativa da Secretaria Municipal, **CONSIDERANDO**, também, as determinações contidas na Lei n.° 8.666/93, e suas alterações, **CONSIDERANDO**, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 1705090033.0233, celebrado em 15/08/2017, referente ao Pregão Presencial nº 075/2017, para alterar o prazo anteriormente ajustado, entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

INFORMAÇÕES PRELIMINARES EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO N.° 032/2016-TCE

Em respeito a Resolução em epígrafe, o Gestor deste Contrato será o Presidente do IPREV, sendo o mesmo responsável pelo atesto de liquidação em até 30 dias corridos após a data do certifico das despesas decorrentes deste Contrato, e bem como pela fiscalização devendo a contratada Protocolar a Nota Fiscal correspondente a entrega do material ou prestação dos serviços a Secretaria de Origem, ficando responsável pelo certifico do objeto deste contrato os servidores ou comissão designados por ato legal, anexado cópias aos processos de pagamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por mais 180 (cento e oitenta dias), conforme especificações acordadas, **a contar de 01 de Janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de junho de 2018. ,**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O presente instrumento altera também a **Cláusula Quarta – Do Preço e Dotação Orçamentária**. Fica mantido o valor mensal de R$ 1.666,66 (um mil seiscentos e sessenta e seis e sessenta e seis centavos), e altera o valor total, para 180 (cento e oitenta) dias, ficando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – Instituto de Previdência do Município – IPREV PROGRAMA DE TRABALHO 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do referido contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente do IPREV
CONTRATANTE

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA